

ITEM 04 - LIMA, ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEN, 21 MM, NR. 25, 6 LIMAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **10/11/2023, com início às 09:30 e término às 10:00 horas**, à Rua General Jardim, 36 - 6º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Documento: [093026660](#) | Comunicado

À

SMS-G/Setor de Publicação

Segue resolução nº 01/2023, do CMSSP, para publicação em DOC.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº01/2023 - CMS-SP, de 31 de outubro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 5ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, órgão permanente e deliberativo, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, exercerá suas atividades e atribuições de acordo com a Lei nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998;

Considerando as competências atribuídas ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, através do Decreto Municipal nº 53.990/13;

Considerando que a cidade de São Paulo é dividida em 6 regiões administrativas de saúde e que cada uma delas contém mais de um milhão de pessoas, o que na nossa perspectiva são macrorregiões com base na própria visão do Ministério da Saúde;

Considerando ser imperativo uma ação mais afirmativa do Governo Federal para as Políticas de Saúde para a Pessoa Idosa, na implantação de serviços destinados à saúde dessa população;

Considerando ser imperativo uma ação mais afirmativa do Governo Federal para as Políticas de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUS, estabelecendo as condições estruturais necessárias para a construção de mais unidades dos Centros de Referência em Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadores na cidade de São Paulo e que infelizmente não consta nas linhas de financiamento deste edital;

Considerando que a cidade de São Paulo foi inabilitada em linhas de financiamento que consideramos de extrema importância, tais como: Centrais de Regulação - Ambulâncias do SAMU, Novas Ambulâncias SAMU e implantação de Centros Especializados em Reabilitação (CER);

Considerando o que foi apresentado pela Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, por meio da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, no que se refere as propostas para concorrer no âmbito da Portaria GM/MS nº 1.517/2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), criado pelo Decreto nº 11.632/2023;

RESOLVE:

Aprovar as propostas relacionadas referentes às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínicas e Unidades Odontológicas Móveis (UOM) abaixo:

Unidades Básicas de Saúde

EQUIPAMENTO	CRS	SUBPREFEITURA	ENDEREÇO
UBS JARDIM SÃO PAULO	LESTE	GUAIANASES	Rua Otelo Augusto Ribeiro, 582
UBS SANTA LUZIA	LESTE	GUAIANASES	Rua Francisco Gil de Araújo, 333
UBS JD. CIBELE	LESTE	ITAQUERA	Rua Tomoichi Shimizu alt. nº 440
UBS PARQUE SAVOY	LESTE	ITAQUERA	Av. Alziro Zarur alt. nº 1949
UBS UNIÃO DE VILA NOVA	LESTE	SÃO MIGUEL	Rua Catléias, 205
UBS JULIETA	NORTE	VILA MARIA/VILA GUILHERME	Avenida do Poeta X Rua Carlos Calvo
UBS CABUÇU	NORTE	JAÇANÃ/TREMembÉ	Rua Miguel Arrojado Lisboa, 289/299
UBS PENHA	SUDESTE	PENHA	Rua Comendador Cantinho, 101
UBS VILA PRUDENTE II	SUDESTE	VILA PRUDENTE	Rua Rio Duas Barras -2 possíveis localizações

Policlínicas

CRS	STS	ENDEREÇO	ÁREA TERRENO
LESTE	Ermelino Matarazzo	Rua Danilo Felipe, S/N	6.467,86 m²
LESTE	Guaianases	Rua Utaro Kanai X Rua Festa Chinesa	3.899 m²
LESTE	Itaim Paulista	Rua Pedro Meira, 381 X Rua Jorge Jones	4.161 m²
LESTE	Itaquera	Avenida Itaquera alt. nº 3714	14.854,25 m²

Unidades Odontológicas Móveis

CRS	STS	DISTRITO ADMINISTRATIVO	VULNERABILIDADE SOCIAL*	EXTENSÃO TERRITORIAL (KM²)	DENSIDADE DEMOGRÁFICA (hab./km²)**
LESTE	SÃO MATEUS	IGUATEMI	ALTA	19,57	6.513
LESTE	ITAQUERA	PQ. DO CARMO	ALTA	15,45	4.432
NORTE	SANTANA/JAÇANÃ	TREMembÉ	ALTA	57,06	3.504
OESTE	BUTANTÃ	RAPOSO TAVARES	ALTA	12,44	7.950
SUL	PARELHEIROS	PARELHEIROS	ALTA	153,61	855

Homologo a Resolução nº 01, de 31 de outubro de 2023, nos termos da legislação vigente.

NÚCLEO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DE MULTAS

Documento: [093041169](#) | Notificação

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo: 6018.2023/0035634-3

À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DEFESA ADMINISTRATIVA, em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G.

Considerando os elementos constantes no presente, os quais acolho, **NOTIFICO** a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.877.178/0001-43, para que, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 084173915 - SMS.G cláusula 6.4 e 7.8, Empenho: 48139/2023, Ordem de Fornecimento 2909/23-1, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula Oitava item 8.1.8 e cláusula nona item 9.1, subitem 9.1.1, 9.1.5, 9.1.6 da Ata de Registro de Preços nos Art 86 e 109 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprism3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [093018496](#) | Despacho

I - Nos termos do Artigo 153, § 1º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias nº 890/2013-SMS.G e 727/2018, atendendo a solicitação da Fiscal do Termo de Contrato/Setor de Administração e da Assessoria Técnica de Planejamento Avaliação e Acompanhamento, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica desta CRS-Norte, no qual acolho como razão de decidir, **AUTORIZO** o Aditamento do **Termo de Contrato nº 004/2018/SMS/CRS - Norte** celebrado com a empresa **R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **54.561.071/0001-9**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de CPCT/PABX IP híbrida que utilize técnicas de comutação IP-SIP, conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP e demais equipamentos, sistemas e softwares, para atendimento na Coordenadoria Regional de Saúde Norte, a fim de **PRORROGAR** o TC 004/2018/SMS/CRS-NORTE por excepcionalidade pelo período de 03 (três) meses a partir de 10/11/2023, com clausula resolutive haja vista o procedimento licitatório em trâmite nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6018.2023/0006966-2, no valor mensal de R\$ 6.526,45 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para exercício de 2023, conforme Nota de Reserva nº 75.675/2023 (link [093002532](#)).

II - Em consequência **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, bem como o cancelamento de eventuais saldos não utilizados tanto em relação a Nota de Reserva quanto da Nota de Empenho.

III - Devolver a A.J. para os atos de publicação e confecção do Termo Aditivo e publicação do seu extrato.

Documento: [093045352](#) | Despacho

I - À vista dos elementos constantes no presente Processo Administrativo - SEI nº 6018.2023/0006966-2 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de CPCT/PABX IP Híbrida que utilize técnicas de comutação IP-SIP, conexão à rede de computadores utilizando o protocolo TCP-IP e Demais Equipamentos, sistemas e Softwares, cuja prestação de serviço encontra-se destinada a esta CRS-Norte, designando para a condução do certame como pregoeiro responsável o servidor público Sr. William Reginaldo Florio, instituído pela Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 015/2023/GAB (publicada no DOC do dia 03/07/2023 à página 279).

II - **Aprovo** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após encaminhe-se os autos ao Núcleo de Licitações para as providências subsequentes.

Documento: [093064231](#) | Despacho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº025/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018/SMS/CRS-NORTE

“**PROCESSO** nº 6018.2017/0005721-3 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE / CRS-NORTE - CNPJ 46.392.148/0031-35 - **CONTRATADA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA- EIRELI - CNPJ nº 05.408.502/0001-70- **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE. - **OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018/SMS/CRS-NORTE A PARTIR DE 24/11/2023 PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES na excepcionalidade com cláusula resolutive, haja vista o procedimento licitatório em trâmite perante o Processo Administrativo SEI nº 6018.2023/0103831-0. **NOTAS DE EMPENHO: 104.858/2023** no valor de R\$ 259.265,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **104.867/2023** no valor de R\$ 86.645,83 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) - **DOTAÇÃO orçamentária** Nº: 84.23.10.301.3003.2520.3.3.90.37.00.00.2.500.9001.

Documento: [092966170](#) | Despacho Autorizatório

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0094227-7

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2023/0082105-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 847/2022-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 87.082/2023

APENAÇÃO Nº. 84.021.0246/2023

I) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pela Unidade Requisitante no doc. SEI nº. [090267820](#) e pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº. [090897491](#), bem como o Parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio no SEI nº. [092957979](#), que acolho como razão de decidir, e, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 62.147/2023, **APLICO** à empresa **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - M.E., inscrita no CNPJ sob o nº. 68.577.063/0001-49**, a penalidade de multa de **1% (um por cento) sobre o valor do ajuste**, equivalendo a quantia de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), em detrimento do atraso de **01 (um) dia** na devolução da Nota de Empenho nº. 87.082/2023 e Ordem de Fornecimento nº. 290/2023, conforme previsto no subitem 8.1.2 da Ata de RP nº. 847/2022-SMS.G e com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) PUBLIQUE-SE.

IV) A seguir, à Assistência Técnica Jurídica para as demais providências, em especial a inclusão da presente penalidade no “*sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações*”.

Documento: [093020712](#) | Despacho Autorizatório

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2023/0030703-2

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2023/0012048-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 534/2021-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 22.116/2023

PENALIDADE

APENAÇÃO Nº. 84.021.0247/2023

I) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pela Fiscal do Contrato no Encaminhamento SEI nº. [085963281](#) e Ateste de Recebimento SEI nº. [087726813](#), bem como o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio no SEI nº. [093014678](#), que acolho como razão de decidir, e ainda, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 62.147/2023, **APLICO** à empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - E.P.P., inscrita no CNPJ Nº. 22.627.453/0001-85**, as seguintes **penalidades de multas:** (i) **7% (sete por cento)** sobre o valor do ajuste, em detrimento do atraso de 07 (sete) dias para a devolução da Nota de Empenho nº. 22.116/2023 e Ordem de Fornecimento nº. 109/2023; e, (ii) **13% (treze por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 28.783, em detrimento do atraso de 13 (treze) dias para a entrega do objeto; de acordo com o previsto nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 da referida Ata de RP, respectivamente, e, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993. **Valor total das multas: R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).**

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.